



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 75 /95

- 1) Comissão Justica
- 2) " Saúde
- 3) " Finanças
- 4) Vereadores

Em 14-8-95

f

Dispõe sobre a proibição de comercializar todos os tipos de carnes, peixes e aves abatidas em barracas de feiras-livres do Município que não apresenta as condições mínimas de higiene e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibida a comercialização de todos os tipos de carnes, peixes e aves abatidas em barracas de feiras-livres do Município que não apresentarem as condições mínimas de higiene.

Parágrafo único - Os produtos mencionados neste artigo deverão permanecer cobertos e com temperatura ideal para o consumo.

Artigo 2º - Aos comerciantes ou funcionários que lidam com tais produtos, tornar-se-á obrigatório o uso de luvas descartáveis.

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - O descumprimento dos dispostos nesta lei acarretará ao infrator, multa de vinte e cinco (25) UFMPS, sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
14 de agosto de 1995.

VEREADOR ANDRÉ RAPOSO

DISCUSSÃO ADIADA
POR 50 dias
EM 09/09/95

①

DISCUSSÃO ADIADA
POR 35 dias
EM 30/10/95

②

RETIRADO
EM 03/06/96

Palacete Tiradentes

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12.400-000 - Pindamonhangaba - SP - Telefones (0122) 42-2366 - Telex 122303 - Fax (0122) 42-6162



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O intuito desta propositura é o de melhorar as condições de higiene das barracas que vendem carnes, peixes e aves abatidas. Como de fato, a higiene não é fator primordial nas feiras-livres, nada mais justo do que implantar essa iniciativa, pois é dever do Município oferecer melhores produtos alimentares com uma perfeita higiene e maior qualidade.

É constante a contaminação de carnes, peixes e aves abatidas pela ausência de higiene, sendo assim devemos colocar um fim neste problema cortando o mal pela raiz, evitando que tal falta de higiene se prolifere ainda mais pelas feiras-livres de nossa cidade.

O AUTOR

A handwritten signature in black ink, appearing to start with the letter 'M'.

Palacete Tiradentes

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12.400-000 - Pindamonhangaba - SP - Telefones (0122) 42-2355 - Telex 122303 - Fax (0122) 42-6162